



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Maratáizes/ES, 20 de março de 2025.

MENSAGEM Nº 001/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar em anexo, que **“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 2386 DE 28 DE JUNHO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE “ A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A presente proposta justifica-se tendo em vista que, em razão da transição do governo, a dilação do prazo para implementação do quadro suplementar garantirá a manutenção dos serviços essenciais, como saúde e assistência social, enquanto se conclui o processo de transição para a terceirização, assegurando, assim, o Princípio da Continuidade do Serviço Público, onde os serviços públicos essenciais devem ser prestados de forma ininterrupta e eficiente.

Contudo, considerando a relevância da matéria e restando demonstrado o interesse público e a urgência na aprovação do projeto, requeiro, nos termos regimentais, a tramitação **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Desta forma, encaminhamos a presente proposta para que seja apreciada, discutida e aprovada pelos Ilustres Vereadores

ANTONIO
BITENCOURT
:11427353700
ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31400350036003009389034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
e-mail: semgovpmm@gmail.com - Tel: (28) 3532 6578



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ de _____ de _____ de _____

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 2386 DE 28 DE JUNHO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE “ A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º do artigo 13 da Lei Complementar 2386 de 28 de junho de 2024, para a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A implementação do quadro suplementar se dará até 31 de dezembro de 2025.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, _____ de _____ de _____

ANTONIO
BITENCOURT
:11427353700
ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ANTONIO
BITENCOURT:11427353700
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Município de, OU=15026996000185,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO BITENCOURT:11427353700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
PDF
Data: 2025.03.21 16:41:45-0300
Fonte PDF: Reader Versão: 11.0.1



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350036003009380934005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
e-mail: semgovpmm@gmail.com - Tel: (28) 3532 6578